

---

## **S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Despacho n.º 920/2012 de 26 de Junho de 2012**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 11 de maio de 2012, Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente da Praia da Vitória – Terceira, para comparticipação nas despesas referente à elaboração do projeto de construção do Centro de Reabilitação da Praia da Vitória, até ao montante máximo de 56.905,20€ (cinquenta e seis mil, novecentos e cinco euros e vinte cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 03 – Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à deficiência, Ação E) - Permitir a elaboração de contrato de cooperação valor investimento com a Associação de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente da Praia da Vitória para participar nas despesas com a elaboração do projeto de execução para a construção do Centro de Reabilitação da Praia da Vitória, CE: 04.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico de 2012.

O Contrato de Cooperação – Valor Investimento celebrado inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura mantendo-se em vigor até 13 de Setembro de 2012.

13 de junho de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.